

Processo 18396/2022

Vistos.

Observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **homologo** o resultado da presente Dispensa Eletrônica que restou **fracassada**, conforme informações constantes dos docs. 15/18.

À Coordenadoria de Material e Logística para realização de nova dispensa eletrônica, observada a pesquisa prévia de preços e indicação do valor máximo, propiciando referencial a ser divulgado no certame.

Em 25.03.2022

ALENCAR MINORU IZUMI
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

